



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**EDITAL CERTEC/IFMA Nº01, de 05 de abril de 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ACESSO AOS CURSOS DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (Ifma), por meio do Centro de Referência em Tecnologia (CerteC) torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado aos Cursos da Educação Superior, na Modalidade a Distância da Universidade Aberta do Brasil - UAB para o ano de 2017.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do CerteC, que encaminhará ao setor competente de comunicação do Ifma as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

**1.2.** Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do Ifma ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)), no portal da Educação a Distância ([portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br)) e/ou nos Municípios/Polos da UAB listados no **Anexo I**.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento**.

**1.4.** O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas **por cotas**.

**1.5.** Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Ifma para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

### 1.6. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital no sítio do IFMA	05 de abril de 2017
Período de inscrição (preenchimento do formulário eletrônico no portal do Ifma)	10 a 28 de abril de 2017
Divulgação do Resultado Provisório	12 de maio de 2017
Período de Recurso via internet	15 a 17 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Final	19 de maio de 2017
Convocação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	19 de maio de 2017
Período de Matrícula	20 a 28 de maio de 2017
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	30 de maio de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	30 de maio a 04 de junho de 2017
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	05 de junho de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	05 a 08 de junho de 2017
Aula Inaugural	17 de junho de 2017

## 2. OS CURSOS

**2.1.** Os Cursos da Educação Superior, na modalidade a Distância, serão oferecidos aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio em estabelecimento de Ensino devidamente legalizado.

**2.2.** Os cursos oferecidos são: **Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Química.**

## 3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas nos Polos de Apoio Presencial, conforme Quadro de Distribuição de Vagas especificado no **Anexo II** deste Edital.

**3.2.** O candidato deverá optar por somente um polo e um curso no ato da inscrição, não sendo permitidas mudanças posteriores, observadas as vagas especificadas neste Edital.

**3.3.** Em caso de inscrições duplicadas, será considerada a última opção do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**4. DO SISTEMA DE COTAS**

**4.1.** Em cada curso, **50%** (cinquenta por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos egressos de escola pública (Lei nº 12.711/2012).

4.1.1. Considera-se **Escola Pública** a instituição pública criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público na forma do que dispõe o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**4.2. NÃO** poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Cotas para Escolas Públicas os estudantes que tenham, **EM ALGUM MOMENTO:**

a) Cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ainda que amparado com bolsas integrais ou parciais de estudo, de acordo com o disposto no art. 5º, §1º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

b) Cursado em escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas todo o Ensino Médio ou parte dele.

4.2.1 Conforme art. 20, incisos I, II, III, IV, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, são classificadas como instituições de ensino privadas as escolas particulares, comunitárias confessionais e filantrópicas, mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

4.2.2 Por força do Termo de Compromisso e Conduta PAJ 2016/012-00191, assinado pela Defensoria Pública da União e o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Maranhão, **candidatos egressos de escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas que tenham recebido, no período cursado pelo estudante, recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB) diretamente ou mediante convênio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente PODERÃO CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS A ESCOLA PÚBLICA.**

4.2.3. Ao candidato às vagas reservadas ao sistema de cotas para as escolas públicas que se enquadra na situação prevista no subitem 4.2.1, é facultada a possibilidade de comprovar diretamente seu vínculo com Instituições Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas, mediante apresentação, no ato da matrícula, de Declaração (**ANEXO VI**).

**4.3.** Das vagas destinadas aos candidatos egressos de escola pública, 50% serão reservadas aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

salário mínimo *per capita*, garantindo-se o percentual de 77% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

4.3.1. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I – Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;
- II – Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I **subitem 4.3.1**; e
- III – Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do **subitem 4.3.1**, pelo número de pessoas da família do candidato.

4.3.2. No cálculo referido no **subitem 4.3.1**, serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme orientação disposta no **ANEXO V**.

4.3.3. Estão excluídos do cálculo de que trata o **subitem 4.3.1**:

- I – Os valores recebidos a título de:
  - a) Auxílios para alimentação e transporte;
  - b) Diárias e reembolsos de despesas;
  - c) Adiantamentos e antecipações;
  - d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
  - e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
  - f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:
  - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
  - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
  - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**4.4.** Em cada curso, **5%** (cinco por cento) das vagas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**4.5.** Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.6.** A participação do candidato no Sistema de Cotas fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **subitem 6.2**.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados pessoais exigidos no formulário eletrônico, bem como as notas do histórico escolar do ensino médio. **Não será aceita**, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

**5.2.** As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão, exclusivamente, via Internet na página eletrônica **portalead.ifma.edu.br**, no período de **10 a 28 de abril de 2017**, devendo este ser acessado a partir das **10 horas do dia 10 de abril de 2017 até às 23h30 do dia 28 de abril de 2017**, horário local.

**5.2.1.** Para efeitos de classificação, no ato da inscrição (preenchimento *on line* do formulário de inscrição), o candidato deverá:

- a) Informar o seu nome completo, o nome do curso, sistema de cotas (se deseja concorrer) e o nome do município/ polo.
- b) Cadastrar as notas do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa (PRT), Matemática (MTM), Física (FIS), Biologia (BIO), Química (QUIM), História (HIS) e Geografia (GEO); e,
- c) Anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, exigidos no formulário eletrônico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**5.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento das notas referidas no **subitem 5.2.1**, alínea b.

**5.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, SERÁ NECESSÁRIO ANEXAR, NO FORMATO PDF, A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ITEM 6. NÃO SERÁ NECESSÁRIO ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NO POLO.**

**5.5.** O candidato que não tiver acesso à Internet poderá dirigir-se aos polos para realizar sua inscrição (ver endereço no **Anexo I**).

**6. DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato PDF, os documentos abaixo mencionados.

**6.2. Da documentação exigida**

**6.2.1. Ampla Concorrência**

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Certidão de Casamento, se possuir;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.
- f) Comprovante de residência; somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de Conclusão, com data a partir de janeiro de 2017.

**6.2.2. Cota de Escola Pública**

- a) Carteira de Identidade e CPF.
- b) Certidão de Casamento, se possuir.
- c) Certidão de Nascimento.
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral.
- e) Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.
- f) Comprovante de residência; somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde).
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar cópia) ou Declaração original de Conclusão, com data a partir de janeiro de 2017;
- i) Documento comprobatório de renda familiar bruta mensal, conforme **Anexo V** (obrigatório para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo [um salário mínimo e meio] *per capita*);
- j) Documento que comprove que o candidato cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública (**Anexo IV ou Anexo VI**).

**6.2.3. Cota para Pessoas com Deficiência**

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Certidão de Casamento, se possuir;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (apresentar original e entregar cópia);
- e) Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência; somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração original de Conclusão, com data a partir de janeiro de 2017;
- i) Laudo médico, emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

**6.3.** A falta dos documentos que trata o **subitem 6.2** ocasionará o **INDEFERIMENTO** da homologação da inscrição do candidato.

**6.4.** O candidato que concorre por meio do sistema de cotas, se não comprovar os documentos de que trata o **subitem 6.2** será desclassificado e perderá a vaga.

**6.5.** Da decisão de inelegibilidade do candidato às vagas reservadas para o sistema de cotas cabe recurso via internet interposto ao Certec/lfma, no prazo máximo de 3 (três) dias, indicado no cronograma **subitem 1.6**.

**6.6.** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Certec/lfma o direito de desclassificar deste Processo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

## **7. DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá por Polo de Apoio Presencial e Curso, e terá como critério o Coeficiente de Rendimento (CR) calculado com base nas notas das disciplinas informadas pelo candidato no momento da inscrição (preenchimento do formulário eletrônico).

**7.2.** O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do CR, obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do Quadro de Vagas (**ANEXO II A e II B**).

**7.3.** Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação por curso/polo no qual se inscreveu. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas por polo.

**7.4.** O Coeficiente de Rendimento (CR) será calculado com a média das notas de cada disciplina e os respectivos pesos, de acordo com a fórmula a seguir:

**Para Licenciatura em Matemática:**

$$CR = \left[ \left( \frac{MTM + PRT}{2} \right) * 0,6 \right] + \left[ \left( \frac{FIS + GEO + HIS + QUIM + BIO}{5} \right) * 0,4 \right]$$

**Para Licenciatura em Química:**

$$CR = \left[ \left( \frac{QUI + PRT}{2} \right) * 0,6 \right] + \left[ \left( \frac{FIS + GEO + HIS + MTM + BIO}{5} \right) * 0,4 \right]$$

Onde PRT, MTM, FIS, BIO, QUIM, HIS e GEO são as médias aritméticas para os 3 anos de disciplinas do ensino médio.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**7.5.** O Certec se responsabilizará pelo acompanhamento e pela classificação dos candidatos.

**7.6.** Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior nota (extraída da média aritmética dos 3 anos o ensino médio) em Matemática, para o inscrito em Licenciatura em Matemática; e em Química, para o inscrito em Licenciatura em Química.
- b) Obter maior nota (extraída da média aritmética dos 3 anos o ensino médio) em Português.
- c) Tiver maior idade.

**7.7.** Para os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas (cotas):

7.7.1 O preenchimento das vagas pelos candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 14, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012.

7.7.2 As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

Grupo I – estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

Grupo II – estudantes que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo por pessoa:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

Grupo III – demais estudantes.

7.7.3 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a” do grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.

7.7.4 No caso do não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, da seguinte forma:

I – as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a” do grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso;

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na letra “b”, do grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na letra “a”, do grupo II do subitem 7.7.2 deste Edital; e
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no grupo I do subitem 7.7.2 deste Edital, prioritariamente aos estudantes de que trata a letra “a” do mesmo inciso.

7.7.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos grupos I a IV do subitem 7.7.4 deste Edital serão preenchidas, pela ordem, pelos candidatos da ampla concorrência.

7.7.6 Não havendo candidatos deficientes para preenchimento das vagas ociosas da cota de Deficientes, as vagas deverão ser preenchidas por candidatos da lista de excedentes da Ampla Concorrência.

## **8. DO RESULTADO**

**8.1** O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado no dia 12/05/2017 nos seguintes endereços eletrônicos: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br).

**8.2** O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado no dia 19/05/2017 em mídia de ampla circulação e nos endereços eletrônicos: [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br).

**8.3** O resultado final também será publicado em Listas por curso/polo, explicitando-se os classificados por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

**8.4** Será divulgada ainda tanto na página do Ifma ([www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br)) como no portal da Educação a Distância ([portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br)) e nos Polos de Apoio Presencial a lista de excedentes (por curso e cotas) contendo a relação nominal dos candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**9. DOS RECURSOS**

**9.1.** Caberá recurso contra o resultado provisório mediante preenchimento de formulário na página eletrônica da Educação a Distância ([portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br)), no prazo de 3 (três) dias úteis, devidamente fundamentado.

**9.2.** O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de **15 a 17 de maio de 2017**.

**9.3.** O resultado final será divulgado no dia **19 de maio de 2017**.

**9.4.** Em caso de documentos a serem anexados ao formulário do recurso, os mesmos deverão ser enviados por meio de *link* específico no portal da Educação a Distância ([portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br)).

**10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRICULA**

**10.1.** A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para o dia **19 de maio de 2017**, mediante publicação em mídia de ampla circulação, nas páginas eletrônicas [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br) e obedecerá à ordem de classificação.

**10.2.** O candidato convocado deverá realizar matrícula via internet, entre os dias **20 a 28 de maio de 2017**.

**10.3.** Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

**10.4.** A convocação da primeira lista de candidatos excedentes será feita no dia **30/05/2017**.

**10.5.** O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar a matrícula no endereço eletrônico do [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), entre os dias **30 de maio a 04 de junho de 2017**.

**10.6.** A convocação da segunda lista de candidatos excedentes será feita no dia **05/06/2017**.

**10.7.** O candidato chamado na segunda lista de excedentes deverá realizar a matrícula no [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), entre os dias **05 a 08 de junho de 2017**.

**10.8.** O candidato que não efetivar sua matrícula via internet, com o envio completo da documentação, nos períodos estipulados, perderá a vaga e esta será ocupada pelo classificado seguinte, conforme lista de excedentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**10.9. A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** dos candidatos excedentes para preenchimento das vagas remanescentes obedecerá às seguintes datas:

- a) **DIVULGAÇÃO DA 1ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 30 de maio de 2017;
- b) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 1ª LISTA** – 30 de maio a 04 de junho de 2017.
- c) **DIVULGAÇÃO DA 2ª LISTA DE CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES** – 05 de junho de 2017.
- d) **PERÍODO DE MATRÍCULA DOS EXCEDENTES DA 2ª LISTA** – 05 a 08 de junho de 2017.

**10.10.** O candidato excedente convocado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado perderá o direito à vaga.

**10.11.** Ao candidato regularmente matriculado no Ifma ou em qualquer instituição pública de ensino nos outros cursos da Educação Superior e, eventualmente classificado neste Processo Seletivo, é vedada a efetivação de sua matrícula, conforme o que estabelece a Portaria Ministerial nº 1.862/92, art. 1º, a não ser que cancele sua matrícula no curso anterior.

## **11. DAS AULAS**

**11.1.** Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do Ifma.

**11.2.** Para as atividades acadêmicas, será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA *Moodle*. Todo aluno, depois de matriculado, receberá seu código de usuário do sistema e senha, para acesso ao Ambiente.

**11.3.** Em cada polo, em que o curso será ofertado, estará à disposição do aluno um Tutor Presencial. Os horários de atendimento serão acordados com o polo de acordo com a necessidade da turma.

**11.4.** O aluno deverá comparecer ao polo com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição, coordenação do curso e polo de apoio presencial.

**11.5.** Os alunos terão, ainda, um Tutor a Distância responsável pela mediação do processo de aprendizagem, em conjunto com o Professor Formador.

**11.6.** Os encontros presenciais se darão preferencialmente aos sábados e domingos, podendo ocorrer em outro dia da semana em função da disponibilidade do polo de apoio presencial. O aluno obrigatoriamente deverá participar das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

atividades presenciais, visto que configuram momentos de avaliação previstos na Legislação da Educação a Distância.

**11.7.** Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo.

**12.2.** Na hipótese de força maior, o Certec fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Ifma, no endereço [www.ifma.edu.br](http://www.ifma.edu.br) e no [portalead.ifma.edu.br](http://portalead.ifma.edu.br), constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

**12.3.** A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

**12.4.** O Ifma somente se obrigará a ministrar os cursos constantes deste Edital quando forem preenchidas, **no mínimo, 50% das vagas oferecidas por Polo/Curso.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**12.5.** Fica resguardado ao Ifma o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

**12.6.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a autorização para utilização, pelo Ifma, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Ensino Médio, inseridas no sistema de inscrição para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CR).

**12.7.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento do Polo para o qual foi selecionado.

**12.8.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Certec, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do Ifma.

São Luís, 05 de abril de 2017.

---

**Francisco Roberto Brandão Ferreira**  
Reitor

---

**Ximena Nunes Bandeira Maia da Silva**  
Pró-Reitora de Ensino

---

**Simone Costa Andrade dos Santos**  
Diretora do Centro de Referência

---

**Fabiola da Conceição Lima Monteiro**  
Coordenador Geral da UAB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**Anexo I**

**ENDEREÇO DOS POLOS – EDITAL N° 01/2017**

<b>CURSOS</b>	<b>MUNICÍPIO/ POLOS</b>	<b>ENDEREÇOS</b>
Lic. Matemática Lic. Química	Dom Pedro	Colégio Socorro Carvalho Rua Jorge Fernandes, S/N Centro CEP: 65765-000 Dom Pedro - MA
Lic. Matemática	Fortaleza dos Nogueiras	Colégio São Raimundo Nonato Rua Raimundo Brauna, S/N, Centro. 65805000. Fortaleza dos Nogueiras – MA Telefone: (99) 3531-1477/3531-1162
Lic. Matemática Lic. Química	São João dos Patos	Colégio Valmar Rua Hermes da Fonseca, S/N São Raimundo. CEP: 65665000 – São João dos Patos - MA
Lic. Química	São Luís	Escola de Governo e Gestão Municipal Rua das Andirobas, 26, Renascença. CEP: 65075- 180, São Luís – MA Telefone: (98) 3217-4001





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**Anexo II A**

**QUADRO DE VAGAS – EDITAL N° 01/2017**

**CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

POLOS	VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA		
		DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA					
			RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO <i>PER CAPITA</i>				RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO <i>PER CAPITA</i>	
			AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS			AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS
São João dos Patos	50	3	10	3	10	3	21	
Dom Pedro	50	3	10	3	10	3	21	
Fortaleza dos Nogueiras	50	3	10	3	10	3	21	
<b>Total de Vagas</b>				<b>150</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**Anexo II B**

**QUADRO DE VAGAS – EDITAL N° 01/2017**

**CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM LICENCIATURA EM QUÍMICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

POLOS	VAGAS	COTAS				AMPLA CONCORRÊNCIA		
		DEFICIENTE (5%)	ESCOLA PÚBLICA					
			RENDA ATÉ 1,5 SALÁRIO <i>PER CAPITA</i>		RENDA SUPERIOR A 1,5 SALÁRIO <i>PER CAPITA</i>			
			AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS	
São Luís	50	3	10	3	10	3	21	
Dom Pedro	50	3	10	3	10	3	21	
São João dos Patos	50	3	10	3	10	3	21	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>				<b>150</b>				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**Anexo III**

**CRONOGRAMA – EDITAL CERTEC 01/2017**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no sítio do IFMA	05 de abril de 2017
Período de inscrição (preenchimento do formulário eletrônico no portal do Ifma)	10 a 28 de abril de 2017
Divulgação do Resultado Provisório	12 de maio de 2017
Período de Recurso via internet	15 a 17 de maio de 2017
Divulgação do Resultado Final	19 de maio de 2017
Convocação dos candidatos para efetuarem suas matrículas	19 de maio de 2017
Período de Matrícula	20 a 28 de maio de 2017
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	30 de maio de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	30 de maio a 04 de junho de 2017
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	05 de junho de 2017
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	05 a 08 de junho de 2017
Aula Inaugural	17 de junho de 2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**Anexo IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA – EDITAL CERTEC/IFMA 01/2017**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, que  
\_\_\_\_\_ cursou as três  
séries do Ensino Médio em escola pública, conforme consta no seu histórico  
escolar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
cidade data

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**Anexo V**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO  
DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL – EDITAL CERTEC/ IFMA 01/2017**

1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 1.1. Contracheques;
  - 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 1.3. CTPS registrada e atualizada;
  - 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
  - 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
  - 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
  - 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
  - 2.5. Notas fiscais de vendas.
3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
  - 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
  - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
  - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.
5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO):
  - 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
  - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM TECNOLOGIA**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLAS COMUNITÁRIAS, FILANTRÓPICAS E CONFSSIONAIS – EDITAL  
CERTEC/ IFMA 01/2017.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que

\_\_\_\_\_ cursou todas as séries/anos do Ensino Médio neste Estabelecimento de Ensino, no período de \_\_\_\_\_(ano) a \_\_\_\_\_(ano).

Declaramos, ainda, que este estabelecimento de ensino recebeu recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais de Educação (FUNDEB), diretamente ou mediante convenio com os poderes públicos estaduais, municipais, distrital ou de fundo equivalente, no período em que o estudante cursou o Ensino Médio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
cidade

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
data

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)